



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 025.235/2015-0

1. Em cumprimento ao Acórdão 12905/2018–TCU– 1ª Câmara, Sessão de 1/9/2010, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues (peça 30), foi notificado o responsável Francisco Pereira Lima, conforme quadro a seguir:

Acórdão 12905/2018–TCU– 1ª Câmara (peça 30) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Francisco Pereira Lima	-	-	3456/2018 (peça 40)	“Não procurado” (peça 50)	2/3/2019
			Edital 0012/2019 (peça 48) - cfe. termo de peça 39	Publicado em 14/2/2019 (peça 49)	

2. Transcorridos os prazos recursais em 2/3/2019, o Sr. Francisco Pereira Lima **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 12905/2018–TCU– 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 34.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 51).

SECEX/MA, 11/3/2019.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)